

EMENDA N° - CCJ
(à PEC nº 6, de 2019)

Suprime-se do art. 1º da PEC nº 6, de 2019, a modificação feita no § 3º do art. 109 da Constituição Federal.

SF/19241.79350-90

JUSTIFICAÇÃO

A motivação da reforma da previdência é a preservação de seu equilíbrio atuarial e a preservação das contas públicas com o equacionamento, ao longo dos anos, de seu déficit. Por esse motivo, é de se estranhar a modificação do § 3º do art. 109. Este dispositivo garante que:

§ 3º Serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal, e, se verificada essa condição, a lei poderá permitir que outras causas sejam também processadas e julgadas pela justiça estadual.

E, nos termos da PEC passaria a ser:

§3º Lei poderá autorizar que as causas de competência da Justiça Federal, em que forem parte instituição de previdência social e segurado, possam ser processadas e julgadas na justiça estadual, quando a comarca do domicílio do segurado não for sede de vara federal.

Trata-se, como se vê, de troca de um direito não-monetário da população, já há muito inscrito na Constituição pela possibilidade de que eventualmente, o Poder Executivo, apresente referido projeto de Lei (sem qualquer garantia de que isso de fato aconteça).

E tudo isso em virtude da mera conveniência da administração pública, exclusivamente, sem causa real que não essa.

Mas essa conveniência se fará às custas das dificuldades dos segurados, muitas vezes em dificuldades financeiras, que serão obrigados a se deslocar por vezes longas distâncias (como em meu Estado, o Amazonas), para demandar a previdência em Vara da Justiça Federal.

A proposta contribui, ainda para o assoberbamento da Justiça Federal, que passaria a receber um grande número de novas ações. Não deixa de ser estranho que governo que nominalmente se pauta pela descentralização das atribuições federativas venha, nesse caso, buscar mais centralização.

O presente esquema de coisas já é bastante satisfatório e não deve ser mudado.

Sala das Sessões,

Senador PLÍNIO VALÉRIO